



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1240/2024

DISPENSA Nº 1116/2024

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças e serviços para o veículo Ford EcoSport placa IPT 8148 da Secretaria de Administração e Gestão Financeira.

2 – Contratado:

CARMEM R. T. HINERASKY

CNPJ: 06.119.908/0001-03

ENDEREÇO: RUA GASPAR MARTINS, Nº 771, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO - RS, CEP 97.220-000.

3 – Valor total registrado:

O valor total do registro será de **R\$ 17.551,00** (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após recebimento do objeto da contratação, mediante apresentação de nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O prazo máximo para entrega será de 30(trinta) dias corrido a contar da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

03 - Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 03.01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1500; Código reduzido de despesa: 1552.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código reduzido de despesa: 3130; Fonte de recurso: 1501.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Ato Constitutivo, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS.



8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II, “a”, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição dos objetos justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, o veículo doado pelo Estado, Ford EcoSport, placa IPT8148, no que se refere à manutenção e conservação do veículo.

Faxinal do Soturno/RS, 18 de julho de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira

Necessidade da Administração: Contratação de serviço especializado de manutenção veicular com reposição de peças para o veículo Ford EcoSport, placa IPT 8148.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência busca especificar as características e requisitos para contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças de reposição genuínas ou similares, em veículo automotor Ford EcoSport, IPT 8148, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão Financeira. A contratação se justifica pela necessidade de se manter, em perfeitas condições de utilização, o veículo que compõem a Secretaria da Administração e Gestão Financeira, no que se refere à manutenção e conservação do veículo.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade técnica para reparação do veículo, conforme mostra tabela do Estudo Técnico Preliminar. A prestação de serviço com reposição de peças deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Jogo de pistões	04	jg	323,00	1292,00
2	Jogo de anéis	01	jg	813,00	813,00
3	Guias de válvulas	08	un	75,00	600,00
4	Jogo de bronzina de mancal	01	jg	438,00	438,00
5	Jogo de bronzina de biela	01	jg	270,00	270,00
6	Bomba de óleo	01	Um	580,00	580,00
7	Jogo de junta motor	01	jg	850,00	850,00
8	Jogo de velas	01	jg	100,00	100,00
9	Kit corrente de comando	01	kit	936,00	936,00
10	Bico injetor	02	un	170,00	340,00
11	Filtro de óleo	01	un	28,00	28,00



12	Óleo de comando	02	Lt	70,00	140,00
13	Tensionador de correia	01	un	330,00	330,00
14	Correia poli V	01	un	180,00	180,00
15	Coxim do motor	02	un	396,00	792,00
16	Óleo do motor	04	lt	60,00	240,00
17	Fluído de embreagem	01	lt	38,00	38,00
18	Radiador d'água	01	un	750,00	750,00
19	Kit de embreagem	01	un	876,00	876,00
20	Coxim do cambio	01	un	348,00	348,00
21	Aditivo de radiador	02	un	60,00	120,00
22	Serviço de prensa de pistões na biela	01	sv	480,00	480,00
23	Serviço de retifica de virabrequim	01	sv	360,00	360,00
24	Lavagem térmica do motor	01	sv	300,00	300,00
25	Serviço de saída de válvulas	01	sv	570,00	570,00
26	Serviço de retifica de cilindros e comando	01	sv	480,00	480,00
27	Serviço de aplainar bloco e cabeçote	01	sv	650,00	650,00
28	Serviço de troca guias de válvulas	01	sv	300,00	300,00
29	Serviço de montagem e desmontagem do motor	01	sv	4.350,00	4.350,00
TOTAL					R\$ 17.551,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação de empresa especializada para oferecer eficiência e para suprir a presente demanda da Secretaria da Administração e Gestão Financeira.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição genuínas ou similares, em veículo automotor descritos conforme tabela constante no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de manutenção veicular tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 A prestação de serviço e peças deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

4.2 As peças utilizadas deverão ser genuínas ou similares, não sendo permitida a utilização de peças usadas ou sem procedência comprovada.

4.3. Toda prorrogação de prazo de serviço de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.5 A empresa deverá fornecer garantia das peças e dos serviços pelo período de 1 (um) ano.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal de fornecimento de peças e prestação de serviços com objetivo de se manterem, em perfeitas condições de utilização, o veículo que compõem a Secretaria da Administração e Gestão Financeira, no que se refere à manutenção e conservação do veículo

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato. O contrato durará por 14 (quatorze) meses, englobando período de execução e período de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa por valor** conforme do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ademais, com o intuito de garantir transparência, eficiência e adequado emprego dos recursos, optou-se por adquirir os itens. Optou se pela contratação global para manter a garantia do serviço perante a oficina mecânica. Foi selecionada a empresa com menor valor Global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 17.551,00** (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento de peças e prestação de serviços com objetivo de se manterem, em perfeitas condições de utilização verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 28 de junho de 2024.

Iramir José Zanella

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira



PARECER JURÍDICO 66/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A aquisição dos objetos justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, o veículo doado pelo Estado, Ford EcoSport, placa IPT8148, no que se refere à manutenção e conservação do veículo.

O valor não atinge o limite legal.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 17 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA

Data: 17/07/2024 16:37:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella

OAB/RS 63.706